



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 008/2002

Aprova a proposta curricular e propõe a Criação do Curso Normal Superior – Modalidade Educação à Distância.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001077/2002-39 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a proposta curricular do Curso Normal Superior – Modalidade Educação à Distância.

Art. 2° - Propor ao Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, a criação do Curso Normal Superior – Modalidade Educação à Distância.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2002.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação